**Poder Judiciário**
**Justiça do Trabalho**
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

# Carta Precatória Cível 0010629-36.2020.5.03.0030

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 06/07/2020
**Valor da causa:** R$ 30.745,80

**Partes:**
**AUTOR:** SAMUEL VIEIRA GOMES
ADVOGADO: GUSTAVO DE AQUINO LEONARDO LOPES
**RÉU:** TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE FARIA RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA
ADVOGADO: ANA PAULA CORREA DA SILVEIRA GOMES
ADVOGADO: PAULA CAMARANO LEITE
ADVOGADO: JULIA FREIRE CANTO MARQUES
**LEILOEIRO:** ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA
**LEILOEIRO:** MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

**EDITAL DE LEILÃO**. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **2ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010629-36.2020.5.03.0030. **EXEQUENTE:** SAMUEL VIEIRA GOMES. **EXECUTADO:** TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica**, e realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br , onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

**INFORMAÇÕES**: Sites dos leiloeiros ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 15/12/2021 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 09/02/2022 no mesmo horário e condições.

**LANCE MÍNIMO**: No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, e se não houver valor estipulado, **pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, desde que não vil.**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO U, PLACA HIJ-4989, CHASSI 9BM3840679B645174, 2009/2009, acessível, em adequado estado de conservação. **ÔNUS:** Este Veículo tem 2 autuações e tem 1 multa. Possui restrições judiciais de transferência. O agente financeiro informa que o favorecido quitou restrição financeira. A desalienação só será processada após a emissão de um novo CRV. Veículo licenciado digitalmente em: 26/12/2020. IPVA Pago: 2020, conforme consulta realizada ao site do Detran em 02 de Novembro de 2021.

**AVALIAÇÃO:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Avenida Wilson Tavares Ribeiro, 1045, Chácaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem/MG.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será somente à vista.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

Assinado eletronicamente por: ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA - 04/11/2021 18:20:15 - 82c0dd4
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21110418195846900000137600518
Número do processo: 0010629-36.2020.5.03.0030
Número do documento: 21110418195846900000137600518

**1º)** O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

**2º)** O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

**3º)** O arrematante pagará aos leiloeiros, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta dos leiloeiros que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

**4º)** O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

**5º)** Na hipótese de inadimplemento da arrematação os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

**6º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.**

**7º)** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

**8º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites dos leiloeiros www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, e só após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

**9º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador"**

**10º)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

**11º)** Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

**12º)** Considerando que os leiloeiros não possuem acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados todos gravames que recaem sobre o veículo, as informações deverão ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes

**13º)** Deverá o arrematante, proceder à pesquisa junto ao DETRAN antes da arrematação, para que o mesmo tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação do art. 130 do CTN.

**14º)** Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

**15º)** O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

**16º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.**

**17º)** Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2o, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

**18º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**19º)** A Nota de Arrematação será expedida pelos leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**20º)** Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 14º.

**21º)** Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital se o bem não for arrematado no 1º leilão.

**22º)** Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 04/11/2021.